

Requerimento nº 03/12

Autoria do vereador Fernando Roberto Pinheiro Nunes

Assunto: requer informações, nos termos do artigo 14, inciso X, da LOMJR, sobre servidor responsável pela fiscalização de ambulantes no âmbito do Município.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o artigo 14, inciso X, da LOMJR, depois de ouvido o Plenário requer, junto ao Chefe do Poder Executivo Municipal, prestação de contas (*desde Janeiro/2012*) e destinação do valor arrecadado com a fiscalização do comércio ambulante no município de João Ramalho/SP, bem como cópias dos recibos entregues aos vendedores.

JUSTIFICATIVA

O Vereador que esta subscreve esclarece que referidas informações servirão para esclarecimento desta Casa de Leis e da população que sempre o indaga a respeito.

Destarte, particularizando os tópicos do presente requerimento, o Vereador esclarece que muitos questionam a forma de cobrança (*ausência de algumas formalidades como recibos para os ambulantes e inexistência de uma prestação de contas periódica*).

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de elevada estima e distinta consideração, aguardando as informações solicitadas.

Sala das Sessões, 15 de maio de 2.012.

Fernando Roberto Pinheiro Nunes
Vereador